



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.759/2003

Autoriza o Município a firmar convênio com o Banco Portocred S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o BANCO PORTOCRED S/A, com sede na Rua dos Andradas, nº 1001, 14º andar, conjunto 1401, Centro, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a concessão de empréstimos a servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - A cada operação de concessão de crédito realizada nos termos do convênio objeto desta lei, será obrigatória a autorização do próprio servidor para consignar o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de maio de 2003

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé